



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 007.02/2023-SRP-CMM.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 007.02/2023-SRP-CMM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE MOJU E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDERSON PAES PINHEIRO 02180572298 - ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE MOJU-PA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Travessa da Saudade Nº 150 CEP.: 68.450-000 – Moju - PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.942.791/0001-01, pelo seu Presidente o Sr. **RAIMUNDO EDSON DUARTE MALCHER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2213966 (SSP/PA) e CPF nº 397.225.542-04, residente na Rodovia PA 150, Condomínio Oton Gomes de Lima, Casa 15, Zona Rural, Moju, e de outro lado a firma **WANDERSON PAES PINHEIRO 02180572298 - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.406.514/0001-02, estabelecida na Rua Benjamin Constant, 43, Casa da Frente, Bairro Centro, CEP: 68.450-000, Cidade: Moju, Estado: Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WANDERSON PAES PINHEIRO**, residente na Rua Benjamin Constant, 43, Casa da Frente, Bairro Centro, Cidade: Moju, portador do CPF nº 021.805.722-98, resolvem firmar o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO ao **CONTRATO Nº 007.02/2023-SRP-CMM – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a)** Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**;
- b)** Nos termos das **CLÁUSULAS PRIMEIRA (DO QUANTITATIVO) e QUINTA (DA VIGÊNCIA)**, do **CONTRATO Nº 007.02/2023-SRP-CMM**;
- c)** Estritamente nos termos das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- d) PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo de PRAZO E QUANTITATIVO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **CONTRATO Nº 007.02/2023-SRP-CMM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Quantitativo, alterar as Cláusulas; **1.3.1 (DO QUANTITATIVO) e 5.1 (DA VIGÊNCIA)**, referente ao **CONTRATO Nº 007.02/2023-SRP-CMM**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CORREÇÃO E PREVENÇÃO DAS CENTRAIS DE AR E AR-CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU/PA**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA VIGÊNCIA

O presente termo prorroga o contrato acima referenciado pelo **período de 03/01/2024 a 31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO QUANTITATIVO

O presente termo aditivo altera o quantitativo do contrato acima referenciado em **25% (vinte e cinco por cento)**, passando a vigorar nos seguinte valores:

QUANTITATIVO ATUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. \$	VALOR TOTAL \$



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

02	MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CORREÇÃO E PREVENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS.	Serviço	60	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
03	MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CORREÇÃO E PREVENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS.	Serviço	120	R\$ 380,00	R\$ 45.600,00
04	MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CORREÇÃO E PREVENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR-CONDICIONADO TIPO DE JANELA 7.500 BTUS.	Serviço	18	R\$ 340,00	R\$ 6.120,00

QUANTITATIVO APÓS ACRÉSCIMOS DE 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. \$	VALOR TOTAL \$
02	MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CORREÇÃO E PREVENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS.	Serviço	75	R\$ 390,00	R\$ 29.250,00
03	MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CORREÇÃO E PREVENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS.	Serviço	150	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00
04	MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CORREÇÃO E PREVENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE AR-CONDICIONADO TIPO DE JANELA 7.500 BTUS.	Serviço	23	R\$ 340,00	R\$ 7.820,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes no **CONTRATO Nº 007.02/2023-SRP-CMM**, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Moju/PA, 03 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE MOJU/PA
CNPJ: 22.942.791/0001-01
RAIMUNDO EDSON DUARTE MALCHER
CONTRATANTE

WANDERSON PAES PINHEIRO 02180572298 - ME
CNPJ: 30.406.514/0001-02
WANDERSON PAES PINHEIRO
CONTRATADA